

ESTADO DE SERGIPE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO**

**LEI Nº 161**

**DE 23 DE OUTUBRO DE 2003**

**Dar Baixas de Restos a Pagar  
e dá Outras Providências:**

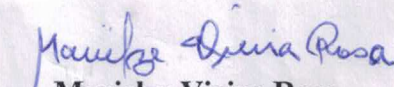
A Prefeita Municipal de Amparo do São Francisco, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e aprovada pelo Plenário eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeita Municipal de Amparo do São Francisco autorizando dar Baixa a Restos a Pagar inscritos em Exercícios Anteriores.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada todas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Amparo do São Francisco(SE), 23 de Outubro de 2003.

  
**Marielze Vieira Rosa**  
Prefeita Municipal